



**ADESÃO. À ARP Nº 022/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2022
PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.**

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, vem por meio deste, solicitar adesão **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, derivada do PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, por apresentar vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei 8.666/93 "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (...)" com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Faz-se necessário informar que o preço constante na Ata, para os produtos pretendidos, é significativamente menor ao preço mediano encontrado em consultas realizadas. Desta forma, buscamos garantir a economicidade para o município. Importante ressaltar que como os mais variados equipamentos, sofreram grande aumento de preços devido a pandemia causada pela COVID-19, visto que as matérias primas sofreram significativo aumento de preços no último ano.

A vantajosidade no processo evidencia-se pelo fato da qualidade e especificações dos produtos adquiridos pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE** atender perfeitamente a necessidade da demanda do nosso município, visando a durabilidade e eficiência do fim à que se destina. Interessante salientar que o equipamento possui durabilidade e segurança, gera sustentabilidade, além de possuir garantia, dando tranquilidade de que os produtos terão vida útil considerável.

Por fim, constata-se que o valor dos produtos contratados por meio do processo supracitado é inferior a Cesta de Preços formulada, vislumbrando o preço praticado no mercado atual, além das especificações atenderem as necessidades do município. Visando adquirir os produtos necessários de forma mais vantajosa para o município, a adesão preenche os requisitos legais necessários à concretização do processo.

Atenciosamente.

Sorriso – MT, 19 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DEVANIL A. BARBOSA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde e Saneamento